

CÓPIA

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONALEDITAL Nº 20/67

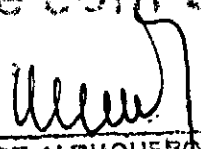
Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do artigo 4º da Lei nº 4.540, de 10 de dezembro de 1964, lhe foram delegados apreciando o processo ref. DNER-14.881/65 aprovou em sua reunião de 20 de abril de 1967 o projeto da Rodovia Federal BR-262 trecho Centro de Belo Horizonte / subtrecho Trevo da Avenida Antonio Carlos no Estado de Minas Gerais conforme consta do desenho de nº PEET-585/67 que, autenticado pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, fica depositado no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e em consequência, nos termos do Artigo 24 da Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias/nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e águas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1967

José Pedro de Escobar
Presidente do
Conselho Rodoviário Nacional

ISV/MHP

Compare com o original


PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER
Mat. 1.164.893